



**ACMP**

Associação  
Catarinense  
do Ministério  
Público

## **RETIFICAÇÃO N. 01 DO EDITAL DE REGULAMENTO DO EVENTO DENOMINADO “VII PRÊMIO MILTON LEITE DA COSTA”**

A **ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ACMP**, por meio do presente, retifica o edital que regulamenta o concurso “VII PRÊMIO MILTON LEITE DA COSTA”, nos termos a seguir aduzidos.

### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA 1ª** – O presente instrumento tem por finalidade a inclusão da categoria “d – contos”, no artigo 2º; a inclusão de novo artigo, bem como a alteração do artigo 6º, especificamente no que tange à alteração da numeração, prorrogação das inscrições e a possibilidade de retificação da inscrição já realizada.

**Parágrafo Único:** Considerando a inclusão de novo artigo, a fim de atender a necessidade de uma sequência numérica, inclui-se na retificação, objeto deste instrumento, a alteração numérica de todos os demais artigos do edital do concurso.

### **DA INCLUSÃO**

**CLÁUSULA 2ª** – Inclui-se o artigo 6º, o qual vigorará com a seguinte redação:

**Art. 6º** - Na categoria D, cada participante poderá inscrever somente 1 (um) conto inédito, de sua autoria e de tema livre.

### **DA RETIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA 3ª** – O artigo 2º do edital em referência, passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - Art. 2º - O concurso envolve quatro categorias: “A” relativa a artigos jurídicos; “B” a poemas; “C” à crônicas; e “D” a contos.

**CLÁUSULA 4ª** – O artigo 6º terá a numeração alterada para 7º, e passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 7º** - O texto e/ou artigo deverá (ao) ser encaminhado(s) via e-mail endereçado à Diretoria (acmp@acmp.org.br), **ATÉ O DIA 28 DE AGOSTO DE 2023**.

**Parágrafo primeiro** - Os candidatos poderão participar simultaneamente das categorias A, B, C e D.

**Parágrafo segundo** – Os candidatos que já realizaram a inscrição e, devido a esta alteração, desejarem alterar a categoria escolhida anteriormente, poderão retificar a sua inscrição, conforme estipulado no “caput” deste artigo.

**CLÁUSULA 5ª** – Altera-se a numeração dos artigos 7º para 8º, 8º para 9º, 9º para 10º e 10º para 11º:



**ACMP**

Associação  
Catarinense  
do Ministério  
Público

**Art. 8º**- Haverá uma Comissão Julgadora para cada categoria, cujos membros serão definidos pela Diretoria da ACMP no prazo de 30 dias após o lançamento deste edital, com divulgação aos associados via e-mail e intranet.

**Parágrafo único:** A avaliação dos trabalhos será cega, de forma que o texto ou artigo não deve apresentar nenhum dado que permita a identificação do autor durante a avaliação.

**Art. 9º** - Encerrado o prazo de inscrição, as Comissões Julgadoras terão o prazo de até 30 (trinta) dias para o julgamento e a divulgação do resultado ocorrerá no dia 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**Parágrafo único.** Na avaliação, as Comissões Julgadoras levarão em conta os seguintes critérios:

- a) Forma de apresentação – até 2 (dois) pontos
- b) Correção de linguagem – até 2 (dois) pontos
- c) Conteúdo Jurídico (referente à categoria A) – até 6 (seis) pontos
- d) Qualidade literária (referente às categorias B e C) – até 6 (seis) pontos

**Art. 10º** - A Diretoria da ACMP fica autorizada a publicar os trabalhos e artigos vencedores, bem como comunicará a concessão do Prêmio à Procuradoria-Geral de Justiça e à Corregedoria-Geral do Ministério Público, com a solicitação de anotação nos assentamentos funcionais dos vencedores.

**Parágrafo único.** A Diretoria da ACMP irá divulgar os textos e artigos vencedores em seus canais de comunicação (site, Boletim Atuação Eletrônica, e-mail e redes sociais).

**Art. 11º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da ACMP.

Florianópolis, 16 de agosto de 2023.

**ALEXANDRE ESTEFANI**  
Presidente da ACMP

**FERNANDA MORALES JUSTINO**  
Diretora Cultural e de Relações Públicas